



EDITAL Nº. 04/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
RENOVAÇÃO DE BOLSA – BOLSA ATIVIDADE
PROGRAMA BOLSAS UNIVERSITÁRIAS
(EXCLUSIVO PARA O CAMPUS DE RIO VERDE)

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para a Renovação da Bolsa Atividade para o Programa Bolsas Universitárias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.517/2008, 6.230/2013 e regulamento aprovado pelo Comitê Gestor de Bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto a renovação da Bolsa Atividade da Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.2 **As Bolsas Atividades** destinam-se a acadêmicos que realizam ou participam de alguma das atividades da Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de renovação das Bolsas Universitárias, bem como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 para Concessão de Bolsas Universitárias que dispõe sobre o Programa, disponibilizado no site www.unirv.edu.br – bolsas universitárias.

1.4 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (parcelas 1 e 7) correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.5 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsas Universitárias a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.6 **O acadêmico beneficiário da Bolsa Atividade não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvando o desconto pontualidade.**

1.7 O acadêmico beneficiário da Bolsa Atividade que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.

1.8 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.



2. DO PERÍODO E LOCAL PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As renovações serão realizadas por meio de formulário próprio (**Formulário Bolsas Social/Atividade – 2019**), disponível no site www.unirv.edu.br, campo “Setor de Bolsas” devendo os documentos, serem entregues ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV, no horário das **07 às 17h (sem intervalo para almoço)** e das **19 às 22h, nas salas 12,13 e 14**, no prédio do Centro de Negócios (**Rua São Sebastião, n. 250, Centro**) ou **via email**, para o endereço eletrônico do Setor de Bolsas: **bolsas@unirv.edu.br**. (escanear o formulário junto à documentação).

2.2 As renovações serão realizadas no período de **05/12/2019 a 20/12/2019**.

2.3 O acadêmico deverá atender aos seguintes requisitos para a renovação:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV e ter sido admitido através de concurso vestibular;
- b) não possuir diploma de curso superior e nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;
- c) ser economicamente carente, conforme critérios definidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos;
- d) apresentar toda a documentação exigida do formulário próprio;
- e) **não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;**
- f) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- g) não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;
- h) apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A RENOVAÇÃO

3.1 O candidato, no ato da renovação, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de matrícula;
- b) carteira de Identidade, CPF, de todas as pessoas que residem na casa do acadêmico, em caso de menor que não possui carteira de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento;



- c) comprovante de endereço recente;
- d) certidão de óbito se houver morte de pai, mãe ou cônjuge;
- e) certidão de separação dos pais ou do requerente;
- f) atestado médico, se houver doença grave na família;
- g) comprovante de renda de todos que contribuem com a renda familiar;
- h) Foto 3x4.

3.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

4.2 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média (mais de uma matéria) ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá a bolsa encerrada no final do semestre e só poderá participar de um novo processo seletivo no ano subsequente.

4.3 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

4.4 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

4.5 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicável ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

4.7 Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.unirv.edu.br.

4.8 O Número de vagas de bolsas e respectivos valores poderão ser remanejados entre as categorias, a critério do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, desde que seja verificado o não preenchimento do quantitativo de candidatos nas referidas categorias.

4.9 Nos casos de Renovação, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.



4.10 Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.

Rio Verde, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2019.


Maria Flayna das Graças Costa
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas de Est. e Descontos
Portaria 58/2019
Universidade de Rio Verde – UniRV



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Bolsa Atividade

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____

Sexo: () M () F Código Administrativo: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Se separado paga pensão: () sim () não Valor: _____

Endereço: _____ n°: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Portador de Deficiência: () sim () não Qual? _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano que iniciou: _____

Escola em que cursou o Ensino Médio: () Pública () Privada

Nome: _____

Possui Graduação? () sim () não

Qual? _____

3. Informações Gerais:

Você reside com:

() Família () Parentes () República () Pensionato () Sozinho () Outro

Sua família reside: () Casa própria () Alugada () Financiada () Cedida

Você trabalha: () sim () não

Ocupação: _____

Nome da Empresa: _____ Telefone: _____

Quanto tempo de serviço: _____ Salário mensal: _____

Estado civil dos pais: _____ Se viúvo ou separados, recebe ou paga pensão? () sim () não Valor: _____

Doença grave na família: () sim () não



Qual: _____

Outro Universitário na família: () sim () não

Nome: _____ Curso: _____

Instituição: _____

4. Informações do grupo familiar:

Nome	Idade	Parentesco	Empresa/outra atividade	Função	Renda (r\$)

5. Informações a respeito da situação socioeconômica:

Renda do requerente: _____

Renda familiar total: _____ (incluindo a sua renda)

Valor das Despesas básicas: _____ (água, energia, alimentação, aluguel, financiamento habitação, carro/moto, transporte, educação, condomínio, telefone, saúde).

Justifique a razão pela qual solicita a renovação da Bolsa Atividade:

Você necessita fazer alguma disciplina fora de seu horário normal de aulas?

() sim () não

Qual horário: _____



Qual o período disponível que exerce as atividades da Bolsa Atividade?

- matutino e vespertino
- matutino e noturno
- vespertino e noturno

Assinatura do(a) Acadêmico(a)